



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.212, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a doação de uma gleba de terra
à empresa **FRIGORÍFICO CAMBUÍ LTDA.**

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, ao Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 1º e Parágrafos e Artigo 2º, da Lei nº 4.095/14, autorizado a alienar à empresa **FRIGORÍFICO CAMBUÍ LTDA.**, mediante doação, uma área de terra, de propriedade do Município, localizada no Distrito Industrial “Waldemar Pereira”, medindo 60.006,43 m², de conformidade com o assinalado na planta anexa, destinada à instalação de uma indústria de fabricação de produtos de carne.

Artigo 2º – Caso a empresa necessite e comprove que para a construção de seu prédio deverá contrair financiamento junto às instituições bancárias, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – A outorga mencionada neste Artigo só ocorrerá quando a instituição financiadora requerer do contratante a escritura do terreno.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 10 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL:

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, aos 10 de março de 2015.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Diretora de Divisão-Secretaria Geral